



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6138

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 20/08/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/2002. (RETIRADO). Suprime o inciso X do artigo 218, o inciso VIII passa a vigorar com a redação do inciso IX, o inciso IX passa a vigorar com a redação do inciso X e acrescenta parágrafo único ao artigo 218 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 89 **Número de folhas:** 03

Spécie: PR
Categoria: Pendente
Cl.: 15
ordem: 89
nº fls.: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR - JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

**Suprime o Inciso X do Art. 218, o inciso VIII passa a vigorar com a
redação do Inciso IX, o Inciso IX passa a vigorar com a redação do Inciso X e
acrescenta parágrafo único ao Art. 218 do Regimento Interno da Câmara.**

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - **Entrada em 20/08/2.002**
- 3 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 4 - **VISTAS POR 3. Sessão em 10-09-2002**
- 5 - **PETIÇÃO DE PRAZO DE TRAMITAÇÃO EM**
- 6 - **17-09-2002**
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Honorável
06.08.2002
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2.002.

Suprime o Inciso X do Art. 218, o inciso VIII passa a vigorar com a redação do Inciso IX, o Inciso IX passa a vigorar com a redação do Inciso X e acrescenta parágrafo único ao Art. 218 do Regimento Interno da Câmara.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Suprime o inciso **X** do **Art. 218**, o inciso **VIII** passa a vigorar com a redação do inciso **IX** , o inciso **IX** passa a vigorar com a redação do inciso **X** e acrescenta parágrafo único ao **Art. 218** do regimento interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218 – (...)

*VIII – designar outro local para reunião da Câmara observado o disposto no § 2º do art.2º;
IX – aprovar emendas à Lei Orgânica Municipal.*

Parágrafo Único – aprovar projeto de concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito, e outras honrarias, em escrutínio secreto por maioria absoluta dos membros da Câmara; -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal , 06 de agosto de 2002.

J. H. Guimarães
Vereador José Hélio Guimarães de Carvalho



Gerson Dias Lourenço
Gerson
Gerson

A Câmara Municipal de Montes Claros
elegeu como presidente da comissão de GSPGAC
o senhor Gerson Dias Lourenço, que substitui o senhor
Jair de Oliveira, que assumiu a presidência da comissão de GSPGAC

(...) - 218 - (..)

218 - (..) - 218 - (..)

218 - (..) - 218 - (..)

218 - (..) - 218 - (..)

218 - (..) - 218 - (..)

218 - (..) - 218 - (..)